CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 24/2024

CONSIDERANDO QUE:

a) campanhas educativas têm o poder de informar à população sobre os riscos das doenças crônicas, suas causas, sintomas e métodos de prevenção, podendo levar a mudanças de comportamento e estilos de vida mais saudáveis;
b) investir em prevenção pode reduzir significativamente os custos associados ao tratamento de doenças crônicas; prevenir é mais econômico do que tratar, e campanhas educativas contribuem para a redução da carga nos sistemas de saúde;
c) conhecendo os sintomas das doenças crônicas, as pessoas podem procurar ajuda médica mais cedo, facilitando a identificação precoce e o tratamento eficaz dessas condições;
d) a gestão da saúde é uma responsabilidade compartilhada entre os diferentes níveis de governo, incluindo o municipal; sendo assim, cabe ao Município, para além de cuidar, incentivar o cuidado pessoal da população,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, criar o Programa de prevenção de doenças crônicas, dando ênfase a doenças como diabetes e hipertensão, através de campanhas educativas e de publicidade.

Sala da Comissão, 17 de dezembro de 2024.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alexandre Aleluia

Edvaldo Brito

Leandro Guerrilha

Julio Santos

Téo Senna